

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR**PORTARIA CDTN Nº 92/2025
DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

O Diretor Substituto do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria nº 52, de 14 de junho de 2024, da Diretora do CDTN, publicada no DOU de 18 de junho de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 05, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 49 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, considerando o constante dos autos do processo nº 01344.000245/2025-75, resolve:

Art. 1º Designar os servidores e empregados públicos abaixo relacionados para integrarem a Equipe de Planejamento da Contratação, visando a contratação de empresa especializada em serviços de licenciamento de softwares e serviços agregados:

I - Integrante Requisitante:

MARcos FLAVIO DE OLIVEIRA

II - Integrantes Técnicos:

LEONARDO SOARES DE SOUZA

MICHEL LOURENCO SOARES MARTINS

III - Integrante Administrativo:

EMILIA KELTKE METZKER

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Almeida Cunha Filgueiras

Diretor Substituto

Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Almeida Cunha Filgueiras, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 31/07/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3017240** e o código CRC **BBC79FC9**.